

Lei nº 81, de 02 de julho de 1.969

Aprova convênio de financiamento com a C. E. E. E. e autoriza o Poder Executivo a assinar-lo. -

Antonio José de Fraga, Prefeito Municipal de Britão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado em todas as suas cláusulas, o Contrato de Financiamento anexo, de nº 69/50, de 19 de junho de 1.969, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei e a ser firmado entre a Companhia Estadual de Energia Elétrica (C. E. E. E.) e a Prefeitura Municipal à ligação de energia elétrica ao prédio destinado ao Ginásio Estadual deste Município que deverá funcionar em 1º de agosto vindouro.

Artº 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Convênio a que se refere o artigo 1º e terá uso do como recurso para cobertura das despesas daí advindas a rubrica 41.40, do Orçamento vigente.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

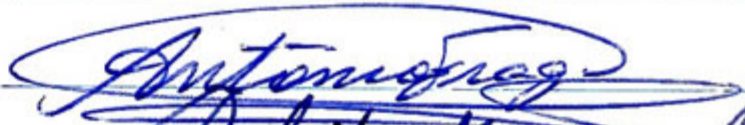
Gabinete do Prefeito Municipal de Britão, aos 02 de julho de 1.969

Registre-se e publique-se.

Data, supra

Vitor Hugo Baierle

Secretário Municipal


Prefeito Municipal